

# EDITAL DE RECONHECIMENTO DOCENTE ESCOLAS DO FUTURO DE GOIÁS

SECTI, UFG e FTV – 2025

## 1. APRESENTAÇÃO

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) desempenha um papel estratégico na educação brasileira ao promover a integração entre formação acadêmica e preparação para o mundo do trabalho. Sua relevância vai além da qualificação técnica: ela contribui para uma educação mais conectada com as transformações sociais, econômicas e tecnológicas, exigindo práticas pedagógicas atualizadas, contextualizadas e alinhadas às demandas reais dos territórios. Nesse contexto, o professor é protagonista na construção de experiências pedagógicas que conectam saberes técnicos à realidade dos estudantes, promovendo aprendizagens mais significativas.

Este edital, realizado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI), no âmbito das Escolas do Futuro de Goiás, e em parceria com a Fundação Telefônica Vivo, **visa reconhecer e valorizar práticas desses profissionais, que fortalecem a qualidade do ensino nas escolas e inspiram novas abordagens no campo da EPT.**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI) é responsável por formular e executar políticas estaduais de ciência, tecnologia e inovação, impulsionando o desenvolvimento em diversas frentes. Suas atribuições incluem a atração de investimentos de base tecnológica, a organização de eventos e feiras, e o fomento à pesquisa e ao ensino superior, incluindo a supervisão de instituições estaduais.

O Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT), é um projeto de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico da Universidade Federal de Goiás (UFG). O CETT/UFG tem como objetivo contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento de soluções para Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Estado de Goiás. Ao assumir a responsabilidade pela operacionalização da rede pública estadual de EPT de Goiás, o Centro atua como órgão de gestão, portanto, planejamento, organização, coordenação, integração e avaliação das unidades de ensino de educação profissional e tecnológica do estado.

Há mais de 25 anos no Brasil, a Fundação Telefônica Vivo integra o pilar social do conceito de ESG\* da Vivo. Atuamos em prol da educação pública, contribuindo especialmente com o desenvolvimento de competências digitais de educadores e estudantes. Nosso foco concentra-se em apoiar secretarias de educação na ampliação de políticas e programas de adoção qualificada de tecnologia nos Ensinos Fundamental e Médio.

## 2. OBJETIVO

Os objetivos deste edital são:

2.1 Reconhecer e valorizar práticas pedagógicas desenvolvidas por professores dos cursos técnicos dos eixos de Informação e Comunicação (Desenvolvimento Web e Mobile, Ciência de Dados e Desenvolvimento Web e Cibersegurança) e Gestão e Negócios (Empresas Digitais e Marketing e Mídias Sociais) das Escolas do Futuro de Goiás (EFG).

2.2 Divulgar práticas inovadoras da Educação Profissional e Tecnológica por meio da integração entre teoria e prática, com projetos vinculados a contextos reais e demandas do mundo do trabalho.

Parceria:



Execução:



Iniciativa:



2.3 Valorizar ações docentes que tenham melhorado o engajamento dos estudantes, facilitando a aprendizagem e integrado ferramentas digitais ao conteúdo de forma prática e intencional.

### 3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	16/09/2025
Webinário de lançamento do edital	24/09/2025, das 17h às 18h
Período de inscrições	16/09 a 17/10/2025
Avaliação das práticas	18/10 a 05/11/2025
Divulgação dos 10 finalistas	10/11/2025
Evento de reconhecimento e divulgação das 3 práticas vencedoras	18/11/2025

### 4. PÚBLICO-ALVO

O Edital de Reconhecimento Docente é destinado a professores e professoras da Educação Profissional e Tecnológica das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs). Os critérios de participação, em todas as ações especificadas no cronograma (item 3), estão apresentados a seguir. Serão desclassificadas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios.

4.1 O edital é direcionado aos professores(as) de EPT das Escolas do Futuro de Goiás em Tecnologia e Inovação: EFG Luiz Rassi; EFG José Luiz Bittencourt; EFG Raul Brandão de Castro; EFG Sarah L. L. Kubitschek de Oliveira e EFG Paulo Renato de Souza.

4.2 As inscrições podem ser realizadas por professores(as) dos cursos: Informação e Comunicação (Desenvolvimento Web e Mobile, Ciência de Dados e Desenvolvimento Web e Cibersegurança) e Gestão e Negócios (Empresas Digitais e Marketing e Mídias Sociais) das Escolas do Futuro de Goiás (EFG).

4.3 Somente serão aceitas inscrições individuais de professores(as) que tiverem lecionado componentes curriculares dos referidos cursos no período entre junho/2024 e dezembro/2025.

4.4 Impreterivelmente, o(a) professor(a) deverá estar vinculado à Escola do Futuro de Goiás em Tecnologia e Inovação indicada no ato da inscrição.

4.5 Este edital de reconhecimento docente busca práticas pedagógicas inovadoras que integram tecnologia e educação, envolvendo as áreas temáticas:

Parceria:



Execução:



Iniciativa:



**4.5.1 Soluções Digitais:** Desenvolvimento de aplicativos, sites, bots e jogos com os estudantes, promovendo pensamento computacional, criatividade e resolução de problemas reais da escola e do seu entorno.

**4.5.2 Tecnologias na Educação:** Integração de tecnologias no ambiente educacional, promovendo experiências de aprendizagem imersivas, interativas e personalizadas.

**4.5.3 Cultura Maker e Prototipagem:** Iniciativas que envolvem mão na massa, prototipagem rápida e uso de ferramentas digitais e físicas para criar soluções reais.

**4.5.4 Metodologias Ativas com Suporte Tecnológico:** Aplicação de estratégias como sala de aula invertida, gamificação e aprendizagem baseada em projetos, integradas a ferramentas digitais.

**4.5.5 Personalização da Aprendizagem:** Uso de plataformas digitais que se adaptam ao ritmo e estilo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior engajamento e autonomia.

**4.5.6 Tecnologia Desplugada e Pensamento Computacional:** Oficinas que combinam atividades analógicas e desplugadas com conceitos digitais, como lógica, algoritmos e resolução de problemas sem o uso direto de computadores.

**4.5.7 Inclusão e Cidadania Digital:** Ações voltadas para o acesso equitativo às tecnologias, uso ético da internet, segurança digital e combate à desinformação.

**4.5.8 Mundo do trabalho e a sala de aula:** Práticas voltadas para integração dos componentes curriculares dos cursos técnicos com a prática do mundo do trabalho.

## 5. RECONHECIMENTO

Serão selecionadas 3 práticas de professores com base nos critérios de avaliação propostos para as práticas. Cada um dos 3 vencedores serão contemplados com:

5.1 Certificado de reconhecimento;

5.2 Apresentação da prática em evento da Rede;

5.3 Divulgação da prática em canais oficiais da EFG e da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás;

5.4 Participação em imersão presencial na área de tecnologia, a ser realizada em 2026, com data(s) e carga horária a serem definidas.

## 6. FORMAS DE SUBMISSÃO DAS PRÁTICAS

6.1 Os professores deverão submeter individualmente suas práticas por meio do formulário online.

6.2 As práticas devem ser submetidas durante o período correspondente aos dias 16 de setembro de 2025 a 17 de outubro de 2025, às 23h59.

6.3 As informações declaradas no ato da submissão da(s) prática(s) pedagógica(s) são de total responsabilidade do(a) professor(a) participante.

Parceria:



Execução:



Iniciativa:



6.4 O(a) professor(a) participante que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

6.5 Cada professor(a) poderá submeter até três práticas, que serão avaliadas individualmente e devem ser enviadas em formulários diferentes (uma prática por formulário).

6.6 Os trabalhos inscritos deverão relatar uma experiência educativa desenvolvida com os estudantes, retratando a prática pedagógica de modo descritivo.

6.7 O relato de experiência pedagógica deverá ser redigido em língua portuguesa e as informações a seguir deverão ser enviadas em campos específicos de formulário online:

A. Título do trabalho;

B. Resumo (máximo de 400 palavras contendo: área, série, objetivos da prática desenvolvida, metodologia utilizada, resultado/impacto na aprendizagem dos estudantes e conclusões);

C. Introdução com Justificativa (máximo de 150 palavras contendo: Importância da aplicação da prática em relação ao público envolvido);

D. Conclusões

E. Resultados com Evidências da implementação da prática: fotos, prints, links de plataformas utilizadas (GitHub, Trello, Padlet, etc.).

6.8 Os trabalhos devem ser enviados via formulário e as evidências da implementação devem ser encaminhadas em extensão .doc, .docx, ou pdf. A estrutura das evidências da prática deverá ter até 5 laudas contendo os componentes presentes no site: <https://sites.google.com/triade.me/reconhecimento-docente/comece-aqui>.

## 7. AVALIAÇÃO

### 7.1 Critérios de avaliação.

Para cada um dos itens a seguir será realizada uma avaliação seguindo os seguintes níveis:

- Excelente (4 pontos): Supera expectativas
- Muito bom (3 pontos): Atende plenamente
- Bom (2 pontos): Atende parcialmente
- Regular (1 ponto): Não atende

Os critérios de avaliação estão listados a seguir:

#### 7.1.1 INOVAÇÃO PEDAGÓGICA (Peso: 25%)

- Originalidade da prática
- Uso criativo de tecnologias educacionais
- Integração de metodologias ativas

#### 7.1.2 FUNDAMENTAÇÃO DA PRÁTICA (Peso: 20%)

- Redação dos objetivos
- Coerência metodológica
- Alinhamento com BNCC/ BNCC Computação/ Resoluções de Referência de Goiás

Parceria:



Execução:



Iniciativa:



### **7.1.3 RESULTADOS E IMPACTO (Peso: 25%)**

- Evidências de aprendizagem dos estudantes
- Protagonismo estudantil alcançado

### **7.1.4 REPLICABILIDADE E SUSTENTABILIDADE (Peso: 15%)**

- Objetividade na descrição da prática realizada
- Viabilidade de replicação da prática realizada
- Uso de recursos acessíveis

### **7.1.5 QUALIDADE DA SUBMISSÃO (Peso: 15%)**

- Objetividade no registro da prática realizada
- Coesão e coerência textual

## **7.2 Processo de avaliação**

7.2.1 O processo de avaliação das práticas submetidas será organizado pela Comissão Avaliadora que será composta por:

- Representante(s) da SECTI;
- Representante(s) Docente Universitário da UFG;
- Representante(s) da FTV;
- Representante(s) da Tríade Educacional (parceiro executor).

7.2.2 A Comissão Avaliadora será soberana em suas decisões, não cabendo recurso acerca dos resultados.

7.2.3 Em caso de empate na escolha das práticas, a decisão da Comissão Avaliadora, apoiada no uso da rubrica, será soberana.

7.2.4 Um mesmo professor não poderá ser premiado por mais de uma prática. Caso isso ocorra, será considerada apenas a prática com maior pontuação, e a prática seguinte mais bem avaliada, de outro participante, será selecionada como substituta.

7.2.5 Será desclassificado(a) do processo o(a) participante que incorrer em comportamentos considerados inadequados. Entre as condutas passíveis de desclassificação, citam-se a falta de urbanidade e o desrespeito para com os demais participantes, a equipe da escola e o corpo discente.

7.2.6 Caso um docente infrinja qualquer das condições estabelecidas neste edital ou declare alguma informação inverídica, mesmo que por omissão, as práticas enviadas serão desclassificadas e será declarada vencedora aquela prática que estiver classificada na posição imediatamente seguinte a ela.

## **8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS USUÁRIOS**

8.1 Formulários e demais instrumentos de coleta de dados dos participantes são operados pela Tríade Educacional, que atua na qualidade de controladora dos dados pessoais utilizados para as etapas descritas neste edital e está sujeita às disposições da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Parceria:



Execução:



Iniciativa:



8.2 Coleta de dados pessoais dos Usuários: o “Edital de Reconhecimento Docente” coleta informações pessoais, capazes de identificar os(as) Usuários(as), quando estes(as) preencherem a ficha de inscrição.

8.3 Dados fornecidos diretamente pelo Usuário: são os dados fornecidos pelo(a) Usuário(a) para sua participação no Edital.

## 9. UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DOS USUÁRIOS

9.1 No decorrer deste Edital, por meio do projeto Pense Grande Tech, a Fundação Telefônica, a parceria executora (indicada na página 1) e as instituições públicas envolvidas utilizarão os dados pessoais coletados para:

9.1.1 Localizar a cidade, estado e escola no banco de dados.

9.1.2 Entrar em contato com o(a) docente para prosseguir com a premiação das propostas vencedoras.

9.1.3 Avaliar a(s) proposta(s) submetida(s) no link de inscrição.

9.2 Nas hipóteses de tratamento de dados com base no consentimento, caso haja judicialização, a Fundação poderá requerer a inversão do ônus da prova para demonstrar que o(a) Usuário(a) deu seu consentimento de maneira lícita para realização do tratamento de dados pessoais.

## 10. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

10.1 O(A) Usuário(a) poderá solicitar o acesso e a correção de seus dados pessoais pelo canal [editalrd@triade.me](mailto:editalrd@triade.me).

10.2 A Fundação mantém os dados pessoais dos(as) Usuários(as) armazenados enquanto estes(as) estiverem participando do projeto e durante um período razoável após a finalização, até o cumprimento da finalidade, ou das respectivas obrigações legais. Se o(a) Usuário(a) quiser excluir ou bloquear seus dados pessoais, deverá fazer a solicitação pelo e-mail [editalrd@triade.me](mailto:editalrd@triade.me)

10.3 Nos casos em que for requerido, o(a) Usuário(a) poderá revogar seu consentimento a qualquer momento, com a ressalva de que não poderá mais usufruir da participação no edital.

10.4 O pedido de revogação deverá ser encaminhado ao e-mail [editalrd@triade.me](mailto:editalrd@triade.me).

10.5 Caso o(a) Usuário(a) tenha qualquer dúvida sobre esta Política de Privacidade, poderá entrar em contato diretamente pelo seguinte e-mail: [editalrd@triade.me](mailto:editalrd@triade.me).

Parceria:



Execução:



Iniciativa:

